



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
CONCURSO “CORRIDA DOS INFLUENCIADORES PARA PARIS 2024”
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.035052/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PLAY 9 SERVICOS DE MIDIA, COMUNICACAO E PRODUcoes LTDA.
Endereço: JOAO CABRAL DE MELLO NETO Número: 00850 Complemento: BLC 001 SALAS 609 A 616
Bairro: BARRA DA TIJUCA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22775-057
CNPJ/MF nº: 34.502.145/0001-02

1.2 - Aderentes:

Razão Social:PLAYNEST SERVICOS DE INTERMEDIACAO E TECNOLOGIA LTDAEndereço: BARAO DE TEFÉ Número: 00027
Complemento: SAL 1201 SUP AV VEN 154
Bairro: SAUDE Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20220-460
CNPJ/MF nº:51.439.232/0001-81 Razão Social:COMITE OLIMPICO BRASILEIROEndereço: JOSE WILKER ATOR Número: 00605
Complemento: BLC 1 D SAL 0795 0796 0887 0888
Bairro: JACAREPAGUA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:22775-024
CNPJ/MF nº:34.117.366/0001-67

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/07/2024 a 01/08/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/07/2024 a 31/07/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 O concurso **CORRIDA DOS INFLUENCIADORES PARA PARIS 2024** é uma Promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022.

6.2 QUEM PODE PARTICIPAR

6.2.1 Podem participar deste concurso pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no território nacional, que possuam **passaporte válido** e que estejam dispostas a produzir conteúdo sobre as Olimpíadas, com temas indicados e exemplificados no item 6.9.5, para postar na sua rede social do TikTok, vinculando as publicações às hashtags do concurso.

6.2.2 A participação neste concurso constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como declaração de que o participante tem ciência que deve possuir **passaporte válido no período de participação deste concurso e na data da viagem**, para uso caso seja um ganhador, sob pena de desclassificação, e que ele leu e aceitou todos os seus termos e condições. O participante que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não deverá participar deste concurso.

6.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR

6.3.1 Não poderão participar deste concurso pessoas físicas que não atenderem os requisitos do item 6.2.1 deste Regulamento. Também não poderão participar as pessoas jurídicas, bem como os sócios, diretores e funcionários das Promotoras, assim como de quaisquer empresas diretamente envolvidas com este concurso e seus respectivos funcionários. A verificação dos impedidos de participar será feita pela promotora durante a realização do concurso e na apuração de ganhadores, por meio de consulta ao banco de dados de funcionários, sendo os participantes não elegíveis automaticamente excluídos, sem que isso gere o direito a qualquer indenização.

6.4 PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO

6.4.1 A inscrição neste concurso poderá ser realizada exclusivamente na landing page <https://parisebrasa.playnest.com.br> ou por meio do banner no APP Playnest no período compreendido entre 00:01h do dia 04/07/2024 até as 23h59 do dia 31/07/2024 (horário de Brasília).

6.5 COMO PARTICIPAR

6.5.1 Para participar os interessados deverão, a qualquer tempo, durante o período de participação (de 00:01h do dia 04/07/2024 até as 23h59 do dia 31/07/2024):

- i. acessar a landing page <https://parisebrasa.playnest.com.br> e fazer o seu cadastro informando os dados solicitados (nome completo, e-mail, telefone, CPF, data de nascimento e o @ do Instagram); conectando sua rede do TikTok à landing page do concurso;

- ii. Ler e aceitar o Regulamento do concurso e os Termos de uso da Política de Privacidade, e confirmar o opt-in indicando que possui passaporte válido;
- iii. Postar vídeos com conteúdo sobre as Olimpíadas, com temas indicados e exemplificados no item 6.9.5, com as hashtags **#parisébrasa** e **#corridadosinfluenciadores**.

6.6 CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

6.6.1 Haverá 3 categorias de premiação neste concurso, nas quais serão identificados 3 (três) ganhadores em cada uma delas (1º, 2º, 3º colocados em cada categoria), com base nas impressões e engajamento dos conteúdos postados, quais sejam:

- i. Categoria “**Medalhito Impressionante**”, para o participante que tiver mais impressões somadas nos conteúdos postados durante o período de realização do concurso;
- ii. Categoria “**Medalhito Engajado**”, para o participante que tiver a maior taxa de engajamento somada durante o período de realização do concurso; e
- iii. Categoria “**Medalhito Revelação**”, para o participante que tiver mais impressões somadas e menos de 100.000 seguidores na data de inscrição no concurso.

6.7 AUMENTO DE IMPRESSÕES PELA INDICAÇÃO DE AMIGOS

6.7.1 Nas categorias de impressões, sempre que um participante indicar um amigo para participar deste concurso, ele passará a contabilizar 20% das impressões obtidas pelo amigo indicado, enquanto o amigo indicado manterá 100% das suas próprias visualizações.

6.8 DEFINIÇÕES DE TERMOS

6.8.1 Para efeito deste concurso, as expressões abaixo definidas terão os seguintes significados:

- **Impressões:** Número total de vezes que um conteúdo (vídeo, imagem ou post) é exibido para os usuários, incluindo todas as visualizações, independentemente de o usuário ter interagido com o conteúdo ou não.
- **Engajamento:** Medida das interações dos usuários com o conteúdo, incluindo curtidas, comentários e compartilhamentos, refletindo o nível de envolvimento e interesse dos usuários com o conteúdo publicado.

6.9 REQUISITOS DOS CONTEUDOS DAS POSTAGENS

6.9.1 Os conteúdos postados na rede TikTok do participante com as hashtags **#parisébrasa** e **#corridadosinfluenciadores** para participar deste concurso devem ser inéditos, de autoria exclusiva do participante e não podem ter sido previamente publicados, premiados ou estar sob direitos de terceiros. Os participantes estão cientes de que podem ser responsabilizados judicialmente por qualquer dano causado pela violação dessas condições, sem prejuízo de ação regressiva das Promotoras.

6.9.2 Do mesmo modo os vídeos postados na rede TikTok do participante com as hashtags **#parisébrasa** e **#corridadosinfluenciadores** para participar deste concurso não devem conter conteúdo que: (i) viole a lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a nacionalidade ou a etnia; (ii) inclua manifestações políticas, religiosas ou sexuais, imagens de nudez, violência, gestos obscenos, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas à moral de qualquer pessoa; (iii) faça apologia às drogas, ou viole a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa com expressões indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas ou difamatórias; (iv) viole a ordem pública ou qualquer norma jurídica vigente; (v) inclua expressões de cunho comercial, imagens de objetos ou marcas de terceiros protegidos por direitos autorais ou pela Lei de Propriedade Industrial; (vi) inclua imagens de terceiros para as quais o participante não obteve autorização de uso, sob pena de desclassificação imediata.

6.9.3 Cada participante poderá participar deste concurso com apenas uma única conta do TikTok. O controle dessa participação única será feito pelo CPF do participante. Caso o participante utilize mais de uma conta, ele será automaticamente desclassificado.

6.9.4 Na hipótese de ganhador com conta em coautoria, apenas um dos coautores poderá receber a premiação, a critério de escolha deles.

6.9.5 Os participantes poderão produzir conteúdo para postar na sua rede social do TikTok, vinculando as publicações às hashtags **#parisébrasa** e **#corridadosinfluenciadores**, sobre temas como, **por exemplo**:

- i. Histórias das Olimpíadas: contar fatos históricos sobre edições passadas;
- ii. Tecnologia nas Olimpíadas: informar sobre avanços tecnológicos decorrentes das Olimpíadas;
- iii. Ciência nas Olimpíadas: explicar a funcionalidade dos corpos nas modalidades olímpicas;
- iv. Esporte e curiosidades sobre as Olimpíadas;
- v. Humor: contar histórias engraçadas ocorridas nas Olimpíadas, dentre outras situações semelhantes às sugeridas neste item 6.9.5.

6.9.10 Após o cadastro do participante no concurso, conectando sua rede do TikTok à landing page do concurso, a promotora terá acesso aos insights dos conteúdos postados com as hashtags **#parisébrasa** e **#corridadosinfluenciadores**. Caso o participante troque sua senha no TikTok e não reconecte a conta no aplicativo do PlayNest, seus insights não serão coletados e, conseqüentemente, ele não acumulará impressões e engajamento para o concurso. Nesse caso, para o participante voltar a participar do concurso, basta reconectar a conta no aplicativo do PlayNest antes do término do período de participação do concurso. Assim, todas as suas métricas voltarão a ser atualizadas, inclusive as que ele teve em conteúdos postados durante o período de desconexão com o PlayNest.

6.10 DAS AUTORIZAÇÕES E CESSÕES DE DIREITOS

6.10.1 Ao participar deste concurso, os participantes declaram que leram e compreenderam as regras constantes neste regulamento, têm total ciência do seu teor e aceitam todos os termos e condições. Além disso, os participantes assumem inteira e exclusiva responsabilidade pelos conteúdos publicados em sua rede TikTok com as hashtags **#parisébrasa** e **#corridadosinfluenciadores** para participar deste concurso,

bem como pela veracidade dos dados fornecidos no ato da inscrição.

6.10.2 Declaram, ainda, que:

- i. Os materiais enviados para participar deste concurso é de exclusiva autoria da participante e não constitui plágio de espécie alguma;
- ii. Autoriza, na **qualidade de participante do concurso**, a título gratuito, a **utilização e divulgação de vídeo**, foto e/ou textos publicados em sua rede TikTok com as hashtags **#parisébrasa** e **#corridadosinfluenciadores**, com atuação, comentários, voz e depoimentos, para matérias jornalísticas, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas em qualquer tipo de mídia e **peças promocionais de divulgação do concurso**, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial, assim como o seu nome e imagem, nas páginas de internet das Promotoras, **durante a realização deste concurso**;
- iii. **Cede e autoriza**, a título gratuito, **caso seja um dos ganhadores deste concurso**, a utilização e divulgação **de vídeo**, foto e/ou textos publicados em sua rede TikTok com as hashtags **#parisébrasa** e **#corridadosinfluenciadores**, com atuação, comentários, voz e eventuais depoimentos, matérias jornalísticas, cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas em qualquer tipo de mídia e peças promocionais de divulgação da conquista do prêmio, ou qualquer outra finalidade, ainda que comercial, assim como, o uso de seu nome e imagem, em qualquer meio escolhido pelas promotoras, para divulgação do resultado do concurso, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término do concurso, no território nacional ou exterior;
- iv. Assume plena responsabilidade por eventuais violações de direito autoral, direitos conexos, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo as promotoras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;
- v. Compromete-se, quando solicitado pela promotora do concurso, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo;
- vi. Compromete-se, **caso seja um dos ganhadores deste concurso**, a produzir conteúdo em Paris, durante os 4 dias da viagem, de pelo menos 1 (um) vídeo em cada uma das suas plataformas Instagram e TikTok, assim como comparecer à Cerimônia de Encerramento dos Jogos Olímpicos no dia 11/08/2024, no Stade de France;
- vii. Conhece e aceita expressamente que as promotoras do concurso não são responsáveis, nem poderão ser responsabilizadas, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da sua participação neste concurso; e
- viii. Possui autorização expressa do uso de imagens que porventura retratarem pessoas nos conteúdos publicados em sua rede TikTok com as hashtags **#parisébrasa** e **#corridadosinfluenciadores** para participar deste concurso, respondendo por esta informação e isentando as promotoras de qualquer responsabilidade. As publicações que porventura envolver terceiros, que não o participante inscrito, pressupõe que este providenciou a devida autorização de uso, não sendo as empresas Promotoras responsáveis por este uso.

6.11 TRIAGEM PRÉVIA DOS CONTEÚDOS DOS MAIS BEM COLOCADOS

6.11.1 No decorrer do concurso, os conteúdos publicados na rede TikTok do participante com as hashtags **#parisébrasa** e **#corridadosinfluenciadores** que obtiverem as melhores colocações passarão por uma triagem prévia para verificar a conformidade com as regras estabelecidas neste regulamento, como, por exemplo, mas não se limitando a postagens aleatórias fora do tema, comprovação de passaporte válido, sendo certo que constatadas quaisquer irregularidades, o participante será desclassificado, dando lugar a um participante válido conforme sua colocação.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:01 a 01/08/2024 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/07/2024 00:01 a 31/07/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Joao Cabral De Mello Neto NÚMERO: 850 COMPLEMENTO: bloco 1 salas 609-616 BAIRRO: Barra da Tijuca

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22775-057

LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Promotora Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	PRÊMIO 1º COLOCADO DE CADA CATEGORIA: 1 (um) Pacote de viagem para Paris, França, de 4 dias e 3 noites, com direito a hospedagem em hotel categoria 3 estrelas, traslados, seguro viagem + 80 euros por dia para alimentação + 20 euros por dia para traslado (em cartão de débito sem função saque, cotação do euro em 26/06/24 = R\$ 6,00), e um ingresso para assistir à Cerimônia de Encerramento dos Jogos Olímpicos no dia 11/08 /2024, no Stade de France, + 1 (um) Cartão presente sem função saque, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com validade de 180 dias.	35.400,00	106.200,00	1
3	PRÊMIO 2º COLOCADO DE CADA CATEGORIA: Cartão presente sem função saque, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com validade de 180 dias.	10.000,00	30.000,00	2
3	PRÊMIO 3º COLOCADO DE CADA CATEGORIA: Cartão presente sem função saque, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com validade de 180 dias.	5.000,00	15.000,00	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	151.200,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

9.1 CRITÉRIOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS GANHADORES.

9.1.2 A landing page do concurso exibirá de forma pública o ranking entre os participantes, conforme forem criando e publicando os seus conteúdos em sua rede TikTok com as hashtags **#parisébrasa** e **#corridadosinfluenciadores**. Esse ranking exibirá os 5 primeiros colocados de cada categoria, porém terá uma barra de pesquisa que proporcionará a busca pelo nome do participante mostrando sua posição em relação aos 5 primeiros.

9.1.3 Ao final do período de participação deste concurso, até às 23h59 do dia 01/08/2024, serão divulgados oficialmente, os nomes dos 9 (nove) ganhadores (1º, 2º e 3º colocados em cada categoria), nos termos deste regulamento, com base nos seguintes **critérios** abaixo relacionadas:

▪ CATEGORIA “MEDALHITO IMPRESSIONANTE

Para calcular o desempenho dos 3 (três) vencedores da categoria “Medalhito Impressionante” será considerada todas as impressões geradas pelos participantes em seus conteúdos marcando as hashtags **#parisébrasa** e **#corridadosinfluenciadores** somada à 20% das impressões geradas pelos participantes que esse participante indicou para participar do concurso. Os participantes terão um limite mínimo de 0,3% de taxa de engajamento nas suas postagens. Para calcular essa taxa de engajamento, será somado todo o engajamento (curtidas, comentários e compartilhamentos) gerado em todas as postagens de conteúdos marcando as hashtags **#parisébrasa** e **#corridadosinfluenciadores** e dividir pela soma de impressões de todas as postagens. Os 3 (três) participantes que tiverem maior número de impressões somadas, atendendo o mínimo de taxa de engajamento, serão os vencedores.

▪ CATEGORIA “MEDALHITO ENGAJADO”

Para calcular o desempenho dos 3 (três) vencedores da categoria “Medalhito Engajado”, será considerado os participantes com a maior taxa de engajamento no final do concurso. Os participantes terão o requisito mínimo de gerar uma média de 2.000 (duas mil) impressões por postagem e no mínimo 5 (cinco) postagens. Os 3 (três) participantes com a maior taxa de engajamento e que atenderem esses requisitos mínimos, serão os vencedores.

▪ CATEGORIA “MEDALHITO REVELAÇÃO”

Para calcular o desempenho dos 3 (três) vencedores da categoria “Medalhito Revelação”, serão considerados os mesmos critérios do “Medalhito Impressionante” acima descrito (*participantes que tiverem o maior número de impressões somadas à 20% das impressões das pessoas indicadas por ele no final do concurso; requisito mínimo de gerar 0,3% de taxa de engajamento média nas suas postagens*), com o diferencial que somente os participantes com menos de 100.000 (cem mil) seguidores no TikTok no momento da inscrição são elegíveis a participar dessa categoria.

9.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.2.1 Em caso de empate será considerada a hora, minuto, segundo e milésimo de segundos da inscrição, como critério de desempate.

9.2.2 Na hipótese de nenhum usuário atender aos requisitos mínimos para as 3 categorias, serão utilizados os seguintes critérios para identificação dos ganhadores:

▪ Categoria Medalhito Impressionante:

Se nenhum participante atender aos requisitos mínimos de engajamento, será considerado somente o fator do número de impressões. Quem tiver mais estará à frente.

▪ Categoria Medalhito Engajado:

Se nenhum participante atender aos requisitos mínimos de impressões médias por conteúdo e quantidade de conteúdos, será considerada somente a maior taxa de engajamento. Quem tiver a maior taxa estará à frente.

▪ Categoria Medalhito Revelação:

Se nenhum participante atender aos requisitos mínimos de taxa de engajamento e máximo de seguidores, será considerado quem fez o maior número de postagens sobre Olimpíadas usando as hashtags **#parisébrasa** e **#corridadosinfluenciadores**. Quem tiver a maior quantidade de postagens estará à frente.

9.2.3 Visando privilegiar a diversidade de ganhadores, cada participante só pode ser contemplado uma única vez neste concurso. Caso um mesmo participante seja considerado ganhador em mais de uma categoria, ele fará jus à primeira premiação a que teve direito, conforme a ordem de prioridade das categorias estabelecida neste concurso. O prêmio seguinte que lhe caberia será entregue ao participante seguinte em sua colocação.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1 A **desclassificação** será automática, a qualquer momento e de qualquer **participante que não possuir passaporte válido no período de participação e na data da viagem ou que for menor de idade na data de inscrição no concurso**, bem como que não atenda a todos os requisitos de participação deste concurso e/ou que venha a utilizar meios escusos para participar deste concurso e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas promotoras em face do infrator. Havendo o uso indevido de identidade e/ou dados falsos ou alguma irregularidade neste concurso, as Promotoras se reservam o direito de solicitar, em qualquer momento do concurso, a confirmação de dados informados pelo participante. Não havendo a confirmação ou apresentação da documentação solicitada no prazo de 2

(dois) dias após o efetivo contato, o participante será desclassificado.

10.2 Havendo desclassificação durante o período de apuração e validação dos ganhadores, seja pela falta de passaporte válido no período de participação e na data da viagem ou qualquer outro não atendimento das regras de participação deste concurso, o participante será excluído do concurso e perderá o direito ao prêmio, hipótese em que o novo ganhador será o participante seguinte em sua colocação. Caso a desclassificação ocorra após a divulgação final dos nomes dos ganhadores, o valor correspondente ao prêmio será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal, nos termos da lei.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1 A **divulgação dos nomes dos ganhadores** será feita na landing page do concurso, que exibirá de forma pública o ranking entre os participantes, conforme forem criando e publicando os seus conteúdos em sua rede TikTok com as hashtags **#parisébrasa** e **#corridadosinfluenciadores**, para participar deste concurso.

11.2 Esse ranking exibirá os 5 primeiros colocados de cada categoria, porém terá uma barra de pesquisa que proporcionará a busca pelo nome do participante mostrando sua posição em relação aos 5 primeiros.

11.3 Os nomes dos ganhadores também poderão ser divulgados nas redes sociais de influenciadores e nas redes sociais das Promotoras a partir do dia 01/08/2024, permanecendo a divulgação por até 30 dias contados desta data.

11.4 DIVULGAÇÃO DO CONCURSO

11.4.1 A divulgação deste concurso poderá ser feita na landing page do concurso, no Podcast PodPah, nas redes sociais das promotoras PlayNest, Play9 e COB, no aplicativo do PlayNest, bem como por meio de influenciadores nas redes sociais TikTok e Instagram, mídia contratada, dentre outros meios.

11.4.2 A empresa Promotora compromete-se a incluir a informação “*Consulte o número do Certificado de Autorização SPA/MF no Regulamento disponível em <https://parisebrasa.playnest.com.br>*”, em todo material promocional.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

12.1 AQUISIÇÃO E EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

12.2 A comprovação de propriedade da premiação a ser distribuída nesta promoção será feita conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, em até 08 (oito) dias antes da data de identificação dos ganhadores, por meio de Nota Fiscal, Voucher de Viagem, Contrato ou Declaração de Prêmio Próprio, que ficará à disposição da SPA/MF, na sede da Promotora, para eventual fiscalização e será apresentada, no momento oportuno, em sede de Prestação de Contas.

12.3 Não haverá exibição da premiação. Imagens ilustrativas poderão ser visualizadas nas peças de comunicação da campanha.

12.4 ENTREGA DO PRÊMIO

12.5 Os prêmios serão entregues aos ganhadores, em até 30 (trinta) dias contados da data de identificação dos ganhadores, sem nenhum ônus, nos termos da lei, no endereço de cadastro ou em local a ser definido pela Mandatária e comunicado aos contemplados. A premiação pacote de viagem será entregue aos ganhadores por meio de Carta Compromisso contendo todas as informações sobre a viagem, devendo cada ganhador no ato do recebimento da carta compromisso assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e apresentar a comprovação de identidade RG e CPF solicitada.

12.6 Tendo em vista que o pacote de viagem internacional foi contratado para uso dos ganhadores deste concurso e, toda a estrutura que será montada para que todos usufruam da viagem em conjunto, com comodidade, conforto e segurança, a viagem deve ser realizada, no período de 08/08/2024 a 12/08/2024 considerando que a Cerimônia de Encerramento dos Jogos Olímpicos ocorrerá no dia 11/08/2024, no Stade de France. Entretanto, caso o ganhador não possa viajar nesta data, ele perderá o direito ao prêmio, sendo que o prêmio que lhe caberia será entregue ao participante seguinte conforme sua colocação.

12.7 O pacote de viagem para Paris não poderá ser transferido para terceiros, ter o seu destino alterado, nem ser convertida em dinheiro, tampouco ser trocada por outros produtos e/ou serviços.

12.8 As despesas relativas à viagem que não estiverem incluídas na premiação descrita neste Regulamento, como, por exemplo, mas não se limitando às despesas pessoais realizadas pelo ganhador durante a viagem, lavanderia, cofre, dispêndios com aquisição de bens em tour de compras, se for o caso, artigos de higiene pessoal, exceto os fornecidos pelo hotel que ficará hospedado, telefonemas internacionais e locais, souvenirs, locação de veículos, consumo de itens de frigobar, excesso de bagagem, dentre outras não expressas no item “PREMIAÇÃO”, serão de responsabilidade de cada ganhador.

12.9 Do mesmo modo, a Promotora não assume qualquer responsabilidade pelo não comparecimento no dia determinado para a viagem, por atraso do ganhador para embarque nos vãos, assim como por eventuais acidentes ou ocorrências aos contemplados, que porventura houver durante a viagem e que venham a causar quaisquer danos materiais ou físicos; por perdas/furtos/roubos de bens de propriedade do ganhador que eventualmente ocorram durante a viagem.

12.10 Será igualmente de responsabilidade de cada ganhador do pacote de viagem apresentar o passaporte e visto válidos, assim como todos os demais documentos e autorizações necessários à realização da viagem. Esses documentos deverão ser apresentados à Promotora, quando solicitados, para fins de emissão do voucher relativo à viagem.

12.11 A Promotora não se responsabilizará por uma eventual negação de entrada do ganhador no País destino da viagem, por parte do Consulado ou das Autoridades Migratórias, bem como, por qualquer ato este venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante a viagem.

12.12 IMPOSTO DE RENDA

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de IRRF sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 TRATAMENTO DOS DADOS

13.2 Os dados oriundos da participação neste concurso serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com a Política de Privacidade da Promotora <https://app.playnest.com.br/privacy-policy> nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, para: (i)

executar este concurso, mediante a construção de banco de dados para controle dos conteúdos enviados para o concurso; (ii) prestar contas à SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – SPA/MF ou outros órgãos e entidades governamentais, caso regulamente solicitado ou determinado em lei; (iii) compartilhamento com empresas contratadas para executar o concurso; envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação neste concurso, via e-mail, SMS ou WhatsApp; (iv) mantê-los no banco de dados das promotoras, com a finalidade específica de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelas promotoras; e (v) enviar-lhe pesquisas de satisfação, ações promocionais futuras e para a divulgação de ofertas, produtos, serviços e/ou recomendações personalizadas, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; (vi) para cumprir com obrigações legais de manutenção de registros estabelecidas pelo Marco Civil da Internet - Lei 12.965/2014, quando aplicável.

13.3 Os dados pessoais não serão divulgados ou compartilhados fora das hipóteses anteriormente expostas, exceto se para atendimento de determinação legal ou regulatória.

13.4 Fica previamente esclarecido que o participante será o único responsável pelos dados cadastrados neste concurso, sendo de sua responsabilidade a manutenção ativa e atualizada do endereço eletrônico e o telefone para contato, isentando as Promotoras de qualquer problema por informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas que resulte ou não em desclassificação.

13.5 Os participantes poderão, a qualquer momento, durante a realização deste concurso, revogar as permissões, atualizar ou acrescentar dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou corrigir algum dado cadastral, bastando remeter solicitação para faleconosco@playnest.com.br.

13.6 No caso de solicitação de exclusão de dados do cadastro deste concurso durante sua realização, o participante será automaticamente excluído, perdendo todos os direitos de participar, concorrer ou ganhar prêmio nesta promoção.

13.7 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.7.1 A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus para os contemplados.

13.7.2 Todos os “Participantes” deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os “Participantes” que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

13.7.3 Assim sendo, as Promotoras não poderão ser responsabilizadas, quando em razão da falta de cumprimento das regras de participação pelo “Participante”, ficarem impossibilitadas de validar a contemplação e/ou realizar a entrega da premiação.

13.7.4 Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, as Promotoras não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitas ao seu controle, como, por exemplo, inscrições/conteúdos perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, incorretos, imprecisos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados para efeito de cadastro e participação, bem como, por problemas de acesso à rede de Internet, problemas de rede que inviabilizem a conexão com o Tik Tok, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware (“bugs”), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização para os participantes, sendo certo, ainda, que tão logo a situação seja normalizada, o hotsite do concurso dará prosseguimento às participações.

13.7.5 Do mesmo modo, a Promotora não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso ao hotsite, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: (a) falhas em equipamentos do participante, de energia ou transmissão; (b) erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante; (c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou na mídia social; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude; (d) problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção.

13.7.6 Os contemplados, autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela Promotora, de seu nome, imagem, e som de voz, audições, dança, atuações e aparições nos vídeos, comentários, em qualquer um dos meios escolhidos, sempre informando que se refere aos direitos decorrentes deste concurso, pelo período de 01 (um) ano a partir do seu término, assim como os participantes, autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados na inscrição, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo expressamente vedado comercializar ou ceder, ainda a que título gratuito os dados dos participantes coletados neste concurso.

13.7.7 A Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de participação ocasionadas por situações não inteiramente sujeitas ao seu controle, como, por exemplo, queda de energia, problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes, sendo certo, ainda, que tão logo a situação seja normalizada, dará prosseguimento às participações, dentro do período de vigência.

13.7.8 Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento do presente concurso.

13.7.9 A Prestação de Contas deste Concurso será feita pela MPC Legalização de Promoção Comercial, na pessoa de seu representante legal.

13.7.10 O Regulamento completo deste concurso estará disponível na landing page do concurso <https://parisebrasa.playnest.com.br>, para consulta dos interessados. As dúvidas poderão ser esclarecidas mediante envio de e-mail para o faleconosco@playnest.com.br, não sendo aceitos nenhum procedimento, pedido ou reclamação feitos fora deste canal.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 28/06/2024 às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DIY.XND.EQV